

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 26-E/1999 de 18 de Fevereiro

Considerando que pela Resolução n.º 141/97, de 31 de Julho, o Governo Regional autorizou a celebração do contrato e adjudicou a empreitada de reabilitação do molhe principal do porto de Ponta Delgada à empresa Somague, Sociedade de Construções, SA pelo valor de 1 078 001 961\$, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de execução de quinze meses;

Considerando que o projecto de execução da empreitada em apreço, elaborado pelo projectista em função dos resultados dos ensaios em modelo reduzido, conduziu à necessidade de se proceder a alterações e adaptações ao Projecto Base patenteado em concurso;

Considerando que tais alterações e adaptações têm reflexos significativos na execução dos trabalhos, provocando dificuldades acrescidas, que implicam necessariamente quer um aumento de custo, quer uma dilatação do prazo de execução da empreitada;

Considerando que por razões técnicas respeitantes à segurança da obra há que executar trabalhos a mais;

Considerando que tais trabalhos a mais se referem à substituição, na zona da curva, dos tetrápodes de 400 KN por blocos Antifer de 540 KN, porque os primeiros não se revelaram suficientemente estáveis, à reparação do pavimento do cais, à recolocação de respiradouros, à demolição e remoção de blocos de betão com 875 KN, à pré-fabricação e colocação de blocos antifer de 540 KN e ao transporte para depósito de tetrápodes de 250 KN para posterior aproveitamento, conforme consta, em pormenor, da proposta do empreiteiro, sendo o seu valor de 328 645 270\$.

Considerando, também, que em resultado das alterações introduzidas no projecto base não será necessário executar trabalhos (trabalhos a menos) relativos a recolocação de respiradouros, a dragagens, escavações, demolições ou remoções de materiais diversos, a colocação de enrocamento e à pré-fabricação e colocação de tetrápodes de 400 KN, no valor de 283 331 894\$.

Considerando, por fim que os trabalhos a mais e a menos em apreço depois de devidamente analisados foram considerados aceitáveis, tanto pelo dono da obra (Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada) bem como pela fiscalização da obra (Consulmar Açores, Lda. / Norma Açores, SA);

Assim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos das disposições conjugadas da alínea e) do artigo 9.º e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19-A/98/A, de 31 de Dezembro, do n.º 1 do artigo 13.º, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º, do artigo 133.º e do n.º 1 do artigo 142.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Adjudicar a execução dos trabalhos a mais na empreitada de reabilitação do molhe principal do porto de Ponta Delgada, à empresa Somague – Sociedade de Construções, SA, pelo valor de 328 645 270\$, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e autorizar a correspondente despesa.
2. Aprovar a minuta do adicional ao contrato e autorizar a sua celebração.
3. Delegar poderes no Presidente da Junta Autónoma do Porto de Ponta Delgada, para outorgar em nome e representação da Região Autónoma dos Açores.
4. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da presente empreitada, em consequência deste adicional, em 10.3 meses, de acordo com o programa de trabalhos e cronograma financeiro apresentados.

Aprovada em Conselho do Governo, Vila do Porto, 11 de Fevereiro de 1999. - O Presidente do Governo,
Carlos Manuel Martins do Vale César.